



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NO ED. SEDE/ANEXO I DO TRE/GO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 20/2023

SEI Nº 24.0.000016132-9

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.523/0001-10, estabelecida na Rua M3, nº 15, Quadra 27 Lote 16, Sala 9, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP: 74.855-550, telefone: (62) 3273-3905, e-mail Institucional: licitacao@prestaservtec.com.br, neste ato representada por **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº ***27**, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número ***.540.***-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor contratual em razão de acréscimo no quantitativo de café, chá e cafeteira elétrica previstos na planilha de materiais e equipamentos constante no Termo de Referência do Contrato 20/2023, conforme nova planilha de custos anexada no doc. nº 0913296.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

2.1. Com o acréscimo no quantitativo de café, que passará dos atuais 40 kg para 70 kg; na quantidade de chá, que passará das atuais 30 caixas com dez sachês para 40 caixas mensais; bem como com o aditivo de mais uma cafeteira elétrica, totalizando 2 cafeteiras elétricas, o valor contratual previsto na cláusula sexta passa para os seguintes valores:

Copeiragem (Garçom e Copeira)									
SERVIÇOS ORDINÁRIOS									
TIPO		Qtd. de postos		VALOR MENSAL DO POSTO			VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS		
Garçom/Garçonete		1		R\$ 4.381,16			R\$ 52.573,94		
Copeiro/Copeira		1		R\$ 8.088,46			R\$ 97.061,53		
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS							R\$ 149.635,47		
SERVIÇOS ADICIONAIS									
TIPOS	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO (A)	*QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO (B)	PARCELA FIXA VALOR UNITÁRIO (valor por hora) (C)		PARCELA EVENTUAL (VA + VT) VALOR UNITÁRIO (valor por dia) (D)	PARCELA FIXA VALOR ANUAL (A x C)		PARCELA EVENTUAL (VA + VT) VALOR ANUAL (B x D)	
			Garçom/Garçonete	Copeiro/Copeira	Ambos os tipos de postos	Garçom/Garçonete	Copeiro/Copeira	Garçom/Garçonete	Copeiro/Copeira
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 23,25	R\$ 18,61	R\$ 28,90	R\$ 1.209,21	R\$ 967,58	R\$ 187,85	R\$ 187,85
DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 31,01	R\$ 24,82	R\$ 28,90	R\$ 1.612,28	R\$ 1.290,45	R\$ 187,85	R\$ 187,85

VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS (valores vigentes)	R\$ 5.830,93
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais) - valores vigentes	R\$ 155.466,39
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 24 MESES (serviços ordinários + serviços adicionais) - valores vigentes	R\$ 310.932,78
* QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO = Qtd estimada de horas por ano dividido por 8, que corresponde à jornada diária	
* A parcela eventual dos serviços adicionais se destina ao pagamento de vale transporte e auxílio alimentação por dia de serviços adicionais prestados, e serão pagos somente se a empresa contratada pagar tais haveres por disposição de Lei, Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037 – subitem 01 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Plano Interno: ADM APOIO, natureza de despesa: 339037, Subitem 01, UGR: 70133, PTRES: 167818, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE0000139.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo SEI nº 24.0.000016132-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Diretor-Geral TRE/GO

Assinatura eletrônica
GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA
PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 28/10/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDONÇA OLIVERA**, **Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0960032** e o código CRC **E4610501**.